



EDITAL N. 001/2024/FME

Abre as inscrições para seleção pública de projetos esportivos e /ou paradesportivos.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMBORIÚ**, com sede à Rua Getúlio Vargas, esquina com Heitor Santos, no Centro - anexo ao estádio, Centro – Camboriú – SC, inscrita no CNPJ sob nº. 10.257.397/0001-55, de acordo com as diretrizes definidas pelo **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES – CME**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº 9/2007, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** visando à seleção de organizações da sociedade civil interessadas em executar **PROJETOS ESPORTIVOS E/OU PARADESPORTIVOS** no Município de Camboriú (SC), no ano de 2024, mediante termo de colaboração, de acordo com disposições contidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O Edital objetiva selecionar organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, interessadas em executar projetos esportivos e/ou paradesportivos a serem financiados com recursos da Fundação Municipal de Esportes – FME ou de fundos constituídos para tal fim.
- 1.2. Constitui objeto deste Edital a seleção de projetos esportivos e/ou paradesportivos que tenham como característica essencial à promoção e o fomento ao esporte, na iniciação, formação e treinamento de esportistas de todas as áreas e da prática de atividade física no Município de Camboriú, incluindo-se a participação em competições municipais, estaduais, nacionais e internacionais, de acordo com os critérios definidos neste edital.

2. DO INCENTIVO

- 2.1. O valor máximo anual e global, destinado para o ano de 2024, será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), distribuído nas seguintes áreas:
 - 2.1.1. ESPORTES COLETIVOS;
 - 2.1.2. ESPORTES INDIVIDUAIS;
 - 2.1.3. ARTES MARCIAIS;
 - 2.1.4. JOGOS ADAPTADOS;
 - 2.1.5. PARADESPORTO.
- 2.2. O incentivo esportivo municipal decorrente da presente seleção priorizará a destinação dos recursos para a realização do essencial proposto nos projetos ficando o proponente responsável por indicar, na formação do custeio, o que considera essencial, em ordem decrescente de prioridade na planilha orçamentária.



3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente processo seletivo pessoas jurídicas com mais de um ano de existência legal, sem fins lucrativos, estabelecida no Município, que apresentem comprovada capacidade de execução de projeto esportivo através da demonstração da capacidade dos seus profissionais e excelência na atuação na área esportiva correlata ao seu projeto, respondendo diretamente por sua elaboração, promoção, execução e prestação de contas, que será denominado Executor.

4. DAS ÁREAS PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS

4.1. Os projetos poderão ser inscritos nas seguintes áreas de acordo com os conteúdos estruturantes da educação física:

MODALIDADE	ATIVIDADES
ESPORTES COLETIVOS	Aulas; oficinas; trabalho nas escolas; treinamentos; eventos esportivos de natureza lúdicas ou competitivas; realização e participação de campeonatos; e atividades de lazer.
ARTES MARCIAIS	Aulas; trabalho nas escolas; treinamentos; eventos esportivos; realização e participação de campeonatos; e atividades de lazer.
JOGOS ADAPTADOS	Aulas; trabalho nas escolas; treinamentos; eventos esportivos; realização e participação de campeonatos; e atividades de lazer. Obs.: Serão aceitos, para análise dos projetos referente a JOGOS ADAPTADOS, os que se apresentem atividades para pessoas com idade superior a 50 (cinquenta) anos.
PARADESPORTO	Aulas; trabalho nas escolas; treinamentos; eventos esportivos; realização e participação de campeonatos; e atividades de lazer. Obs.: Serão aceitos, para análise dos projetos referente a PARADESPORTO, os que se atendam ao público que tenha algum tipo de deficiência.
ESPORTES INDIVIDUAIS	Aulas; oficinas; trabalho nas escolas; treinamentos; eventos esportivos de natureza lúdicas ou competitivas; realização e participação de campeonatos; e atividades de lazer.

5. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS PROJETOS

5.1. Para seleção dos projetos apresentados pelas Organizações Governamentais e Não Governamentais, a comissão de análise, escolhida pela plenária do CME, poderá se formada por Conselheiros do CME que não tenham apresentado projetos, e/ou por pessoas alheias ao CME que detenham comprovado conhecimento e experiência na análise de projetos, em número mínimo de três e máximo de cinco integrantes, devendo respeitar o princípio paritário, sempre contando com pelo menos um representante do poder público e um da sociedade civil, que não tenham interesse nos projetos e estes observarão os seguintes critérios:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

- I. Análise da priorização de trabalhos sociais (escolinhas e afins), alusiva a realização de atendimentos gratuitos para a comunidade por indicação da Fundação Municipal de Esportes contendo no projeto dias, horário e local que será oferecido a atividade. Neste item a comissão avaliará o retorno social de acordo com o descrito no projeto, levando em conta o maior número de beneficiários gratuitos, o maior horário de atendimento para a comunidade, bem como o nível de descrição do projeto, maior clareza e coerência, maior número e profundidade de informações para alcance do objetivo proposto dos seus objetivos, políticas, planos, programas ou ações durante o ano
- II. Projetos que priorizem e executem maior participação em competições da FESPORTE (Jogos Abertos de Santa Catarina, Joguinhos Abertos de Santa Catarina, Olesc, Jogos da Terceira Idade e Parajasc), representado a Fundação Municipal de Esportes e o Município de Camboriú nas principais competições do Estado.
- III. Projetos que priorizem participação em competições estaduais organizadas pelas federações, competições nacionais organizadas pelas confederações e competições internacionais, representando conjuntamente a instituição, a Fundação Municipal de Esportes e o Município de Camboriú.
- IV. Projetos que priorizem a realização de eventos próprios com maior número participantes e/ou edições no ano de 2024 no Município de Camboriú.
- V. Capacidade executiva do proponente, a ser aferida na análise de seu currículo e pelo desempenho na realização de projetos anteriores.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

6. DAS PRIORIDADES PARA OS SEGMENTOS ESPORTIVOS APROVADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE, VISANDO A SELEÇÃO DE PROJETOS.

MODALIDADE	PRIORIDADES
ESPORTES COLETIVOS	<ul style="list-style-type: none">- Projetos que favoreçam a prática do esporte e sua importância na saúde e bem-estar, na sociedade, na formação física e psíquica e no lazer;- Projetos que incentivem o trabalho coletivo;- Projetos que valorizem a educação comportamental perante trabalhos coletivos, competições e desafios, bem como o comportamento diante da sociedade;- Projetos que favoreçam não só o ensino da prática da modalidade apresentada, mas também noções de ética, moral, civismo, higiene e saúde e afins.- Projetos que fomentem a realização e participação dos atletas em eventos e campeonatos municipais, estaduais (federação e fesporte), nacional e internacional.
ARTES MARCIAIS	<ul style="list-style-type: none">- Projetos que priorizem o ensino de lutas e artes marciais objetivando inculcar nos participantes não só a capacidade do autocontrole e defesa pessoal, mas também valores fundamentais à formação do caráter, como o, respeito ao próximo, disciplina, lealdade, autocontrole, etc;- Projetos que promovam a prática de lutas e artes marciais como treinamento, lazer, promoção da saúde, entre outros;- Projetos que fomentem a realização e participação dos atletas em eventos e campeonatos municipais, estaduais (federação e fesporte), nacional e internacional.
JOGOS ADAPTADOS	<ul style="list-style-type: none">- Projetos que contribuam para o desenvolvimento de atividades em que o participante possa vivenciar experiências esportivas, recreativas e de lazer;- Projetos que priorizem a possibilidade do praticante de sonhar, sentir, decidir, arquitetar, aventurar e agir, com energia para superar os desafios do corpo e do esporte;- Projetos que favoreçam e incentivem o desenvolvimento de novas habilidades;- Projetos que proporcionem desafios corporais para os praticantes com uso de objetos, obstáculos, alvos, bolas,- Projetos que fomentem a realização e participação dos atletas em eventos e campeonatos municipais, estaduais (federação e fesporte), nacional e internacional
PARADESPORTO	<ul style="list-style-type: none">- Projetos que contribuam para o desenvolvimento de atividades em que o participante possa vivenciar experiências esportivas, recreativas e de



	<p>lazer;</p> <ul style="list-style-type: none">- Projetos que priorizem a possibilidade do praticante de sonhar, sentir, decidir, arquitetar, aventurar e agir, com energia para superar os desafios do corpo e do esporte;- Projetos que favoreçam a vivência corporal e também experiências de movimento;- Projetos que valorizem a inclusão social e a educação comportamental perante trabalhos coletivos, competições e desafios, bem como o comportamento diante da sociedade;- Projetos que fomentem a realização e participação dos atletas em eventos e campeonatos municipais, estaduais (federação e fesporte), nacional e internacional.
<p>ESPORTES INDIVIDUAIS</p>	<ul style="list-style-type: none">- Projetos que favoreçam a prática do esporte e sua importância na saúde e bem-estar, na sociedade, na formação física e psíquica e no lazer;- Projetos que valorizem a educação comportamental perante trabalhos coletivos e individuais, competições e desafios, bem como o comportamento diante da sociedade;- Projetos que favoreçam não só o ensino da prática da modalidade apresentada, mas também noções de ética, moral, civismo, higiene e saúde e afins.- Projetos que fomentem a realização e participação dos atletas em eventos e campeonatos municipais, estaduais (federação e fesporte), nacional e internacional.

7. DA METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS PROJETOS

7.1. Para subsidiar a análise dos projetos, a FME se orientará pelo presente Edital, dentro da seguinte sistemática:

7.1.1. Ao final das inscrições, os projetos serão classificados com base na Ficha de Identificação e encaminhados aos membros da Comissão para análise e providências, seguindo a ordem de inscrição dos projetos.

7.1.2. A fase de análise da documentação e do conteúdo dos projetos é de responsabilidade da FME, levando em consideração os critérios elencados no presente Edital, sendo que o projeto será sempre relatado ao conjunto dos membros do CME para seu conhecimento e os mesmos poderão solicitar vistas do projeto e de sua documentação, a qualquer tempo durante a análise;

7.1.3. Na fase de análise, os projetos serão verificados tanto em suas propostas individuais quanto em relação ao contexto geral de projetos inscritos, zelando a Comissão pelo princípio de equidade entre as áreas esportivas, até concluir-se a análise, aprovando-se projetos de acordo com o volume de recursos disponibilizados por modalidade.

7.1.4. Compreende-se por Projeto Esportivo regularmente inscrito, aquele que contém TODOS os documentos e informações solicitadas neste Edital.



8. DAS INSCRIÇÕES DO PROJETO ESPORTIVO

8.1. O Projeto deverá conter no mínimo:

- 8.1.1. Apresentação Institucional;
- 8.1.2. Nome do Projeto;
- 8.1.3. Público Alvo e Faixa Etária;
- 8.1.4. Modalidades;
- 8.1.5. Justificativas;
- 8.1.6. Objetivos;
- 8.1.7. Metodologia;
- 8.1.8. Cronograma;
- 8.1.9. Número de Beneficiados;
- 8.1.10. Metas;
- 8.1.11. Relatório de Despesas.

8.1.11.1 Será permitida a utilização de até 30% (trinta por cento) dos recursos do apoio financeiro para pagamento a terceiro, desde que este realize, cumulativamente:

8.1.11.1.2. auxílio na elaboração de Projeto Esportivo;

8.1.11.1.3. auxílio na preparação dos documentos necessários para prestação de contas pelo Executor.

8.1.12. Local(is) de realização do projeto.

8.2. A não indicação das informações indicadas no subitem anterior ensejará a eliminação do proponente.

8.3. A inscrição de projetos será processada mediante entrega do Projeto de acordo com as instruções contidas neste Edital, digitado, datado, assinado e com todas as folhas rubricadas, numeradas sequencialmente e encadernadas em espiral, de modo a impedir seu extravio.

8.4. O Projeto deverá obrigatoriamente ser apresentado juntamente com todos os documentos exigidos neste Edital, sob pena de eliminação do proponente.

8.5. O período de apresentação dos projetos será de **14/11/2023 a 12/01/2024**, na sede do Conselho Municipal de Esportes, no horário de expediente da Fundação Municipal de Esportes, situada na Rua Getúlio Vargas, esquina com Heitor Santos, no Centro - anexo ao estádio, Centro em Camboriú (SC), nos horários de funcionamento, compreendidos no horário das **12h00min às 18h00min**.

9. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER APRESENTADA

9.1. Deverão ser entregues junto com Projetos, os seguintes documentos:

- I. Plano de Trabalho;
- II. Currículo detalhado da Instituição ou Empresa, que a credencie à execução do projeto proposto;
- III. Cópia do Estatuto da Empresa, devidamente registrado em cartório;
- IV. Cópia da(s) Ata(s) de eleição e posse da diretoria, em exercício, devidamente registrada(s) em cartório;
- V. Cópia da Carteira de Identidade e CPF do Representante legal da empresa ou instituição, ou documento oficial que comprove o seu número;
- VI. Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com validade em vigor;
- VII. Certidão Negativa de Débitos Municipais;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

- VIII. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
IX. Certidão Negativa de Débitos Federais;
X. Certidão Negativa de FGTS;
XI. Certidão Negativa de INSS;
XII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
XIII. Título de Utilidade Pública Municipal atualizado;
XIV. Declaração de não recebimento de verbas públicas do Município de Camboriú referente ao exercício de 2024 para realização de projetos ou atividades que envolvam atividades esportivas iguais ao projeto apresentado no C.M.E.
XV. Declaração, sob as penas da lei, de que não possui restrições ao crédito que impeçam a abertura de conta corrente em instituições financeiras;
XVI. 2 (dois) Comprovante atualizado de residência/estabelecimento (Conta de Luz, Água, Telefone, Conta Bancária, Contrato de Locação, Boleto Bancário) no município de Camboriú, em nome da Instituição ou seu representante legal, sendo um comprovante datado há mais de um ano e outro com endereço do ano atual do projeto.
XVII. Comprovação de Capacidade Profissional (Reportagens, Publicações ou materiais impressos com o nome legível do Empreendedor) para comprovação de sua atuação na área esportiva. No caso exclusivo e excepcional do empreendedor não ter como apresentar os materiais impressos deverá ser apresentado relatório de suas atividades esportivas realizadas nos últimos dois anos, acompanhado de registro fotográfico ou videográfico, ou Declaração de Capacidade Técnica operativa, emitida por Instituição Idônea;
XVIII. No caso de o projeto envolver atividades físicas e/ou desportivas o Empreendedor deverá apresentar cópia da Cédula de Identidade Profissional emitida pelo CREF 3, sendo que este profissional será o responsável técnico pela execução do projeto dentro do prazo de validade na apresentação do mesmo, de todos profissional que ministrará as atividades, sendo Professores, Auxiliares, monitores, instrutores, recreadores, ajudantes, voluntários e afins.

10. DO CRONOGRAMA

1.1. Os prazos de inscrição de projetos são os seguintes:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação do Edital de abertura	14 de novembro
Período para apresentação de Projetos	14 de novembro a 12 de janeiro
Publicação Edital com Projetos apresentados	16 de janeiro
Período para recurso	16 janeiro a 19 de janeiro
Período para análise de recurso	20 a 23 de janeiro
Publicação Edital de acolhimento ou rejeição de recurso.	25 de janeiro
Período para análise dos projetos selecionados	25 de janeiro a 30 de janeiro
Publicação Edital com Projetos Aprovados	02 de fevereiro



11. DA DIVULGAÇÃO

11.1. Os Projetos Esportivos aprovados serão divulgados em Edital publicado no paço municipal, no mural da Fundação Municipal de Esportes (FME) e no site da Prefeitura Municipal de Camboriú, contendo, no mínimo, nome, CNPJ e Inscrição Estadual do Executor, nome do Projeto Esportivo, valor aprovado.

12. DO RECURSO

12.1. A pessoa jurídica que não tiver seu projeto aprovado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recurso, após a divulgação do resultado, que se dará por meio de requerimento, devidamente instruído, encaminhado à Fundação Municipal de Esportes.

12.2. A Fundação Municipal de Esportes, por intermédio do Conselho Municipal de Esportes, precederá à análise do recurso e divulgará o resultado no site do município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo a decisão proferida irrecorrível.

13. DA DURAÇÃO DO FINANCIAMENTO

13.1. Os financiamentos dos projetos aprovados com recursos da FME terão duração de 1 ano e o valor repassado poderá ser parcelado entre 08 a 12 parcelas, mediante aprovação das contas, mensalmente pela Controladoria do Município, pelo Conselho Municipal de Esportes e pela Fundação Municipal de Esportes.

13.2. A avaliação dos resultados do projeto poderá indicar alterações e inovações as serem feitas nas políticas públicas, ou mesmo a adoção das propostas iniciais como políticas.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Deverá o proponente estar ciente de que o valor aprovado pode ser inferior ao solicitado, e que aprovado o projeto para repasse dos recursos, será celebrado um Termo de Cooperação Esportiva e Financeira com o Município de Camboriú.

14.2. As parcelas de recursos previstas no Plano de Trabalho que integra o Termo de Colaboração Esportiva e Financeira serão liberadas em conformidade com o Plano de Aplicação aprovado ou conforme cronograma da F.M.E.

14.3. Os projetos não aprovados, bem como os pareceres a eles referentes emitidos pelo CME, serão devolvidos após a publicação do Edital de Aprovação, mediante apresentação do comprovante de inscrição ou documento de identidade;

14.4. Os projetos não aprovados, e seus anexos, que não forem retirados em 90 dias após a publicação do Edital de Aprovação, serão inutilizados;



15. OBRIGATORIEDADE DO PROPONENTE

15.1. Havendo a aprovação e firmado o termo de colaboração, fica o proponente responsável pela execução do projeto pelo período de 1 ano, sendo obrigado a divulgar, de forma clara e objetiva, que o financiamento do projeto é feito através do Fundo Municipal do Esporte (FME).

15.1.1. Publicar a logomarca da FME no site da instituição proponentes e inseri-la nos meios de comunicação com a informação sobre o apoio da FME;

15.1.2. Utilizar uniformes contendo a logomarca da FME, com indicação do apoio da mesma, em eventos, aulas, oficinas, treinamentos, campeonatos e demais atividades alusivas ao projeto, adotando, obrigatoriamente nos mesmos, AS CORES predominantes do Município de CAMBORIÚ.

15.2. Durante a execução dos Projetos o proponente deverá utilizar nas competições em que o regulamento permita o nome da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú junto ao nome da associação proponente.

15.3. Durante a execução do projeto todos ATLETAS que representam a entidade proponente em alguma competição deverão obrigatoriamente representar a Fundação Municipal de Esportes nas competições da FESPORTE. Só podendo representar outro município com autorização por escrito do presidente da Fundação Municipal de Esportes.

15.4. Prestação de contas: quando a entidade proponente utilizar o recurso para pagamentos de taxas em competições, deverá obrigatoriamente apresentar junto a controladoria: nota com o valor pago, cópia da tabela da competição (contendo nome da FME e associação proponente), cópia de pelo menos uma súmula contendo nome da FME e associação proponente e relação de atletas participantes.

15.5. Durante toda a execução do Termo de Cooperação Esportiva e Financeira, deverá o proponente, pessoa jurídica, manter todas as qualificações estipuladas neste Edital, sob pena de suspensão imediata do mesmo.

15.6. A inobservância de quaisquer itens deste Edital implicará na reprovação ou CANCELAMENTO DO PROJETO;

15.7. Caso haja qualquer problema relacionado ao andamento do projeto como: descumprimento de qualquer cláusula prevista no termo de colaboração ou fomento, não participação em eventos quando solicitado pela FME, falta de ética, conduta profissional, não cumprimento devido de horário estipulado, irresponsabilidade ou descaso com o poder público, a Secretaria de Esportes tem autonomia para solicitar uma assembleia com o Conselho Municipal de Esportes e cancelar o projeto;

15.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo CME.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

16. DA ALTERAÇÃO, DA MODIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DESTE EDITAL

16.1. Este Edital poderá ser alterado ou modificado, no todo ou em parte e mesmo revogado, caso haja obrigatoriedade legal.

17. DA VIGÊNCIA DESTE EDITAL

17.1. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Camboriú 14 de novembro de 2023.

RENATO PEDRO DA CONCEIÇÃO JUNIOR
Presidente da Fundação Municipal de Esportes

Anexo 1: Logo da FME a ser utilizada





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Diretoria Conselho Municipal de Esportes

Mandato – 2023- 2024

Presidente : Ana Paula Vignoli

Secretário Executivo: Renato Pedro da Conceição Junior

Membros: Marcio Rosa, Elivelton Monteiro Neto, Rita de Cássia Machado Servelin,
Ana Stochero, Lucas Laureano Porto.